



LEI no. 3.795 de 30 de novembro de 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL NO. 1.920/1993, QUE TRATA DA ISENÇÃO DO IPTU AOS APOSENTADOS E ALTERA O ART. 1º. DA LEI NO. 3.601 DE 10.07.2019.

O Prefeito Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica revogada a Lei Municipal no. 1.920/1993 que trata da isenção do IPTU aos aposentados.

Art. 2º. – Fica alterado o Art. 1º.... da lei no. 3.601 de 10 de julho de 2019,
Que passa ter a seguinte redação...

**“Art. 1º. Ficam revogadas as leis 1.441/1989, 1.898/1992 de 1919/1993,
que tratam da isenção do IPTU aos aposentados”.**

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor **com efeito retroativo a 10 de julho de 2019.**

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 30 de novembro de 2021.

**MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

**MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL**